

STM SUPERIOR
TRIBUNAL
MILITAR
DIDOC/CODAI/LEGIS

Publicado no **BJM nº 45,**
de 19/11/2025



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 904

Fixa os valores do auxílio-transporte a serem pagos aos estagiários no âmbito da Justiça Militar da União.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 9 de fevereiro de 2011, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 43 do Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre o estágio no âmbito da Justiça Militar da União, na forma prevista na Resolução nº 178, de 9 de fevereiro de 2011, do Superior Tribunal Militar; e,

CONSIDERANDO a Informação nº 4485711, de 23 de outubro de 2025, da Seção de Estágio e Residência Jurídica – SEEST, da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato Normativo fixa os valores do auxílio-transporte a serem pagos aos estagiários, no âmbito da Justiça Militar da União.

Art. 2º O auxílio-transporte será pago aos estagiários, no âmbito da Justiça Militar da União, conforme os valores previstos no quadro de valores constante do anexo único.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 1º de dezembro de 2025, o Ato Normativo nº 788, de 3 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente

"ANEXO ÚNICO"

(Ato Normativo nº 904, de 14 de novembro de 2025)

QUADRO DE VALORES DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE LOTAÇÃO	VALOR DIÁRIO (R\$)
Rio de Janeiro - RJ	16,60
São Paulo - SP	20,00
Porto Alegre - RS	19,60
Bagé - RS	11,00
Santa Maria - RS	17,00
Juiz de Fora - MG	10,80
Curitiba - PR	12,70
Salvador - BA	11,80
Recife - PE	11,20
Belém - PA	10,30
Campo Grande - MS	9,90
Fortaleza - CE	9,00
Brasília - DF	12,30
Manaus - AM	20,00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 14/11/2025, às 19:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4643341** e o código CRC **01173BAF**.